ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0005180/2026-11

O Supervisor Regional *em exercício* da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	2100.01.0005180/2026-11	NAR Pouso Alegre

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Maria das Graças Rodrigues da Silva		CPF/CNPJ: 891.84.946-00
Endereço: Rua Vereador Pedro Morelli, nº 49		Bairro: Centro
Município: Bueno Brandão	UF: MG	CEP: 37578-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Maria das Graças Rodrigues da Silva		CPF/CNPJ: 891.84.946-00
Endereço: Rua Vereador Pedro Morelli, nº 49		Bairro: Centro
Município: Bueno Brandão	UF: MG	CEP: 37578-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Félix (Bairro Junco)	Área Total (ha): 11,0358
Registro nº: 6.650 Livro: 2 Folha: 01F Comarca: Bueno Brandão - MG	Município/UF: Bueno Brandão/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109105-FB85.A20F.92F6.4FB4.B416.22E1.6832.3961

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvore isolada nativa viva.	01	Un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Risco de queda sobre via de acesso e edificação.		0,0129

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0129	Árvore isolada/pastagem	Não se aplica	0,0129

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Araucaria angustifolia	0,13	m³
Madeira de floresta nativa	Araucaria angustifolia	0,20	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Luís Fernando Rocha Borges. MASP: 1.147.282-6

Data da Vistoria: 17/08/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/09/2026 Validade: 3 (três) anos	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP*** Planta: Doc. 133070003

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	359.832 O	7.518.934 S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Foi proposta pelo corte ou aproveitamento de 1 indivíduo de *Araucaria angustifolia* (Pinheiro ou Araucária), a recomposição da vegetação nativa, ao longo de uma área total de 00,01,32 ha, através do plantio de 20 (vinte) mudas de espécies *Araucaria angustifolia* (Pinheiro ou Araucária), no espaçamento 3,0 x 2,0 m, na propriedade Sítio Félix, bairro Junco, município de Bueno Brandão/MG, coordenadas geográficas (UTM) 359.735 E / 7.519.136 S e 359.726 E / 7.419.155 S (Datum SIRGAS 2000), em conformidade ao Art. 73 do Decreto Estadual nº. 47.749/2019, conforme proposta descrita no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, de responsabilidade do Biólogo Alessandro Aparecido da Silva, CRBio nº. 87314/04-D, ART nº. 20251000122190.



Croqui da propriedade Sítio Félix, bairro Junco, município de Bueno Brandão/MG, com a área de implantação do PTRF.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório referente a implantação do projeto de compensação pelo corte das espécies ameaçadas/protegidas indicando a espécie e número de mudas plantadas, com mapa de localização dos locais de enriquecimento, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Após finalização da implantação total, conforme cronograma do Projeto de Compensação Ambiental aprovado.
2	Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.	Durante a implantação do empreendimento.
3	Construção de cerca com arame farpado para proteção/isolamento da área de Reserva Legal e APP, além de impedir a presença de animais domésticos de médio e grande porte pastando nas áreas.	Durante a implantação do empreendimento.
4	Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área, evitando que os mesmos venham a permanecer dispersos pelo empreendimento.	Durante a implantação do empreendimento.
5	Reabilitação total da área do empreendimento após término das atividades e recomposição paisagística.	Durante a implantação do empreendimento.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 28/09/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150098446** e o código CRC **929B002A**.